



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 08, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

*Súmula: Inclui o Inciso XIII ao Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal de São Sebastião da Amoreira.*

Luiz Fernandes, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião da Amoreira, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado pela Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira, especificamente pelo Artigo 5º, Inciso I, pelo Artigo 42, Inciso I e pelo Artigo 43, Inciso II, submete à apreciação dos nobres vereadores o seguinte Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal:

**Art. 1º - Fica acrescido o Inciso XIII ao Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal de São Sebastião da Amoreira, com a seguinte redação:**

*"XIII – Organizar conferências, fóruns, audiências públicas e workshops."*

**Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, AOS 14 DE MAIO DE 2015.

LUIZ FERNANDES  
Prefeito Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR  
Chefe de Gabinete

Publicado em 12 / 06 / 15

Página 05 Jornal A Cidade Pequena  
Ed. 1099